

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DELIBERAÇÃO N.º 1599/2025 AS/CMDCA

**Dispõe o Plano de Aplicação Financeira
do Fundo Municipal para Atendimento
dos Direitos da Criança e do Adolescente
da Cidade do Rio de Janeiro – Exercício
2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990,

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA;

Considerando que os recursos do FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos as mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerado a Deliberação 810/2010 AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Aplicação do FMADCA;

Considerando as diretrizes do Plano de Ação - Exercício 2025;

Considerando a Deliberação n.º 1.561/2024 AS/CMDCA, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro – FMADCA;

Considerando o artigo 260 § 2º da Lei 8.069/1990, que diz: “Os conselhos nacional, distrital, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade”.

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA, com a fixação de critérios para a utilização dos seus recursos no ano de 2025, com base em valores estimados para a aplicação nas linhas de ação aprovadas no Plano de Ação – Exercício 2025, conforme abaixo:

I- Assessoria de Comunicação Social – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II- Desenvolvimento Institucional e organização de eventos (seminários, capacitações, cursos, encontros e eventos) – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

III- Ações para garantia e efetivação da participação de adolescentes em espaços de controle social (incluindo Comitê de Participação de Adolescentes - CPA) - 100.000,00 (cem mil reais);

IV- Material gráfico e de divulgação – 200.000,00 (duzentos mil reais);

V- Diagnóstico da situação de crianças e adolescentes da cidade do Rio de Janeiro - R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

VI- Seleção de Projetos – Chamamento Público 2025 para atender crianças e adolescentes, em conformidade com o PPA e o Plano de Ação - Exercício 2025 do CMDCA-Rio – R\$ 5.854.484,93 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).

VII - PASEP – R\$ 24.000,00 (1% do valor estimado de receita do Fundo – vinte e quatro mil);

VIII – Certificação Digital do CMDCA – R\$ 300,00 (trezentos reais)

IX– Passagens, hospedagens e diárias para os Conselheiros de Direito e equipe técnica do CMDCA-Rio - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

X – Capacitação dos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

XI - SINASE (Capacitação) – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

XII- Fortalecimento de ações governamentais – R\$ 3.953.910,11 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e dez reais e onze centavos):

a) Guarda Subsidiada - R\$ 1.346.812,80 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

b) Investimento em Acolhimento Institucional -R\$ 795.415,20 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

c) Ações de fortalecimento do Projeto Medida Socioeducativa em Meio Aberto - R\$ 1.811.682,11 (um milhão, oitocentos e onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

XIII- Seleção de Projetos – Chamamento Público 30/2024 para atender crianças e adolescentes, em conformidade com o PPA e o Plano de Ação - Exercício 2024 do CMDCA-Rio – R\$ 12.199.572,29 (doze milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Valor Total Aplicado: R\$ 23.842.267,33 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Os valores estabelecidos neste Plano de Aplicação poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos do FMADCA.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2025..

Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio